



***“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO MOMENTANEA DAS  
ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO PADUANO EM  
VIRTUDE DAS CHEIAS DO RIO POMBA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS”***

Renan Ferreira Sanches, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, etc...

**CONSIDERANDO** a explícita e repentina cheia do Rio Pomba na extensão territorial do Município de Santo Antônio de Pádua.

**CONSIDERANDO** a permanência de pontos de alagamentos, bem como o fato de inúmeros funcionários do Poder Legislativo serem atingidos pela cheia em suas respectivas residências.

**CONSIDERANDO** o substancial risco causado aos servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo Paduano haja vista o comprometimento inerente a locomoção gerada pelas inúmeras áreas alagadas, ou interditadas neste Município.

**DECRETA**

Art. 1º No intuito da preservação da segurança dos servidores e vereadores, fica neste dia 09 de Janeiro do corrente exercício SUSPENSA, as atividades Administrativas do Poder Legislativo Paduano.

Art. 2º No Período de suspensão das atividades, o Prédio do Órgão Legislativo restará FECHADO, restabelecendo sua abertura no dia 10 de Janeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua, 09 de Janeiro de 2023.

Renan Ferreira Sanches  
Presidente